

LEI N. 10.205, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

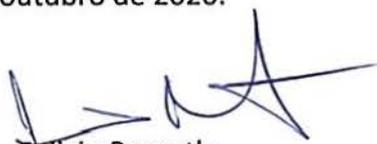
Denomina a Área de Lazer localizada na Rua Chavantes, no Loteamento Jardim Jaci, de Área de Lazer Maurício Benedito Mendonça.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

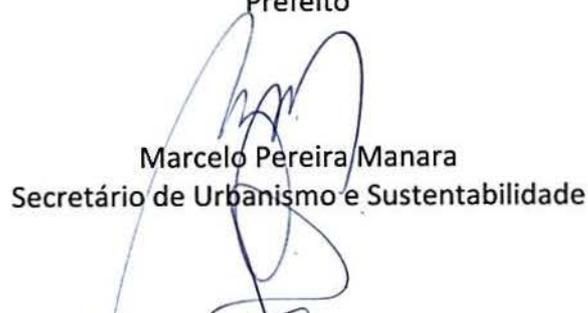
Art. 1º Fica denominada a Área de Lazer localizada na Rua Chavantes, no Loteamento Jardim Jaci, de Área de Lazer Maurício Benedito Mendonça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

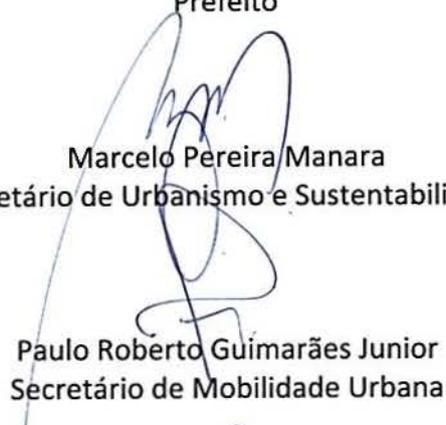
São José dos Campos, 21 de outubro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 224/2020, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)